



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1887/06, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

**Ratifica a assinatura dos
Convênios com a Secretaria da
Educação do Estado do Rio Grande do
Sul e Município de Itatiba do Sul e á
outras providências.**

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura dos Convênios nº 2541-19.00/06-0 e nº 3108-19.00/06-6, do município com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a realização do transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Fundamental no Meio Rural e do Ensino Médio no Meio Rural.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei os termos de compromisso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 01 DE JUNHO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**